



ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO № 012-2018 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ — IAPAR, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO — FAPEAGRO E A ADAMA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente IAPAR, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Florindo Dalberto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador da Carteira de Identidade nº 412.813-3, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni-2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente FAPEAGRO, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Antonio Carlos Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR e a empresa ADAMA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Antonio de Souza 400, Jardim Eucaliptos, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.290.510/0001-76, doravante denominada simplesmente ADAMA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, celebram o presente ANEXO I ao Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico, assinado em 27 de julho de 2018, para a prestação de serviços de pesquisas agronômicas, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Avaliação da Seletividade e Eficácia de Nematicidas no Controle de Nematoides em Café, conforme estabelecido no projeto de apoio anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento e entrega do relatório

- 2.1. Pela execução dos serviços relacionados ao projeto, a ADAMA repassará à FAPEAGRO o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago da seguinte forma:
  - 1º Parcela no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em até 30 ( trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, que acontecerá após a assinatura deste Anexo;
  - 2ª Parcela no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal, que acontecerá após a entrega do relatório final das atividades.

Página 1 de 4

MODELO SEJUR





- 2.2 A parcela será depositada pela ADAMA à FAPEAGRO na conta corrente bancária, do Banco do Brasil nº 6434-3, Agência nº 3509-2, cidade Londrina – PR, servindo o recibo de depósito como comprovante de pagamento.
- 2.3 O IAPAR será responsável pela elaboração e entrega do relatório final das Avaliações, contendo os resultados dos trabalhos executados a ser entregue até a data limite de 31/06/2020, tolerando-se um atraso limite de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Do responsável técnico

3.1 Será responsável pela coordenação, execução e elaboração do relatório de pesquisa do Projeto, o técnico integrante do respectivo quadro de pessoal do IAPAR, conforme abaixo identificado:

Nome: Andressa Cristina Zamboni Machado

Profissão: Engenheiro Agrônomo

Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – Londrina, PR

Telefone: (43) 3376-2337

GRON

E-mail: andressa machado@iapar.br

### CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

4.1 O extrato do presente Anexo será levado à publicação, pelo IAPAR, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA QUINTA- Das demais condições

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato, não atingidas pelo presente anexo.

Em evidência do que foi aqui expresso e mutuamente acordado, as partes assinam este documento, em 3 (três) vias, no local e data indicados e na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais. FIRMA RECONHE

Florindo Dalberto

Diretor-Presidente - IAPAR

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO LONDRINA

Nome: José Antônio Tadeu Felismino

Londrina, 27 de julho de 2018.

Operations Director Second Carimbo

Operations Director Property Romen Stanguering

Diretor de Marketing

Antonio Carlos Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente - FAPEAGRO Luciana Rubio Vinhote

Diretora Administrativa

Nome:

CPF:

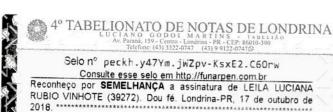
Cristiane Stecca CPF 010954420-07

Página 2 de 4

Reconhecimento de Firma no verso 4º Tabelião-Londrina

CPF: 210.073.499-72

Testemunhas:



Em Testº da Verdade Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

4º TARELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA



Priscila Katherine Berthu Escrevente Juramentada



Selo nº 7qr6j.VUowf.jNzo9-pr9W5.pzEeu Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FLORINDO DALBERTO (64853). Dou fé. Londrina-PR, 29 de outubro de 2018. Em Testo da Verdade

Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juliamentada

4º TARELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Priscila Kaussine Berthu Escrevente Juramentada

 $\operatorname{d}_{M(n)}(\mathcal{F}_{n}) = \underbrace{\mathcal{F}_{n}(\mathcal{F}_{n})}_{\mathcal{F}_{n}}(\mathcal{F}_{n}) + \underbrace{\mathcal{F}_{n}(\mathcal{F}_{n})}_{\mathcal{F}_{n}}(\mathcal{F}_{n}) + \underbrace{\mathcal{F}_{n}(\mathcal{F}_{n})}_{\mathcal{F}_{n}}(\mathcal{F}_{n})$ CONTROL PROPERTY.